

Edital 02/2021 - Processo Seletivo simplificado para monitoria

Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC), do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, em consonância com as normas estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA No 003, DE 04 DE AGOSTO DE 2021, oferta 01 (uma) vaga de Monitoria Remunerada para a Componente Curricular de SISTEMAS DISTRIBUÍDOS - 60h (PEX0183).

1. Das Inscrições

Art. 1º As inscrições serão realizadas no período de 18 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021, através do SIGAA. Para realizar a inscrição, o discente deverá acessar seu login no SIGAA, e no item Monitoria, selecionar a opção. Inscrever-se em seleção de monitoria.

Art. 2º Para participar de qualquer Processo Seletivo na UFERSA, o discente deverá aderir ao Cadastro Único através de seu login no SIGAA – no item Bolsas, opção. Aderir ao Cadastro Único. Somente após a adesão ao Cadastro Único, o discente estará apto a realizar a inscrição.

Art. 3º A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2021.1 e para o semestre letivo 2021.2.

Art. 4º Apenas poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA - Campus Pau dos Ferros, e que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI/UFERSA N° 03/2013):

- Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.
- O candidato à monitoria deverá ter cursado a disciplina objeto da monitoria, apresentando nota de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete).
- Os candidatos que não atenderem aos critérios acima, não deverão realizar a inscrição no processo seletivo no SIGAA.

2. Da Seleção

Art. 5º Tendo em vista a excepcionalidade do semestre remoto 2021.1, a seleção acontecerá de forma simplificada, conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA No 003, DE 30 DE JULHO DE 2021, levando em consideração a nota do discente candidato na componente curricular, sua pontuação do IRA e sua pontuação do IEA, todas constantes no histórico do discente inscrito, a fim de que o SIGAA estabeleça o cálculo e posterior classificação.

3. Da Classificação

Art. 6 °A classificação dos candidatos será feita de acordo com o Artigo 5o da INSTRUÇÃO NORMATIVA No 003, DE 30 DE JULHO DE 2021: A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas:

- A nota do discente candidato na componente curricular contemplada no Edital, sua pontuação do IRA, e sua pontuação do IEA, constantes no histórico do discente candidato.

4. Dos Resultados

Art. 7 Todos os resultados do processo seletivo serão publicados na página do DETEC (<https://detec.ufersa.edu.br>). Observação: O docente responsável pelo componente curricular enviará os resultados para o e-mail do DETEC (detec@ufersa.edu.br), que procederá com as publicações na página do Departamento (<https://detec.ufersa.edu.br>).

5. Cronograma:

Art. 8 As etapas de seleção deste edital seguirão as datas apresentadas a seguir:

Etapa	Data
Inscrições	18 a 27 de agosto de 2021
Resultado Parcial	30 de agosto de 2021
Prazo para Recurso	30 de agosto de 2021
Resultado Final	31 de agosto de 2021

Prof Walber José Adriano Silva
Contato: walber.silva@ufersa.edu.br